



Tribunal Regional Eleitoral
Ouvidoria Regional Eleitoral de Goiás

Relatório

CPEAM E OUVIDORIA DA MULHER

2024



**OUVIDORIA DA
MULHER**
Tribunal Regional Eleitoral de Goiás

Avenida T-1 com a T-52 Ed. Ialba-Luza Guimarães de Mello 5º andar
St. Bueno, Goiânia - GO, 74215-022 E-mail: ouvidoria@tre-go.jus.br

COMPOSIÇÃO DA CPEAM

Desembargadoras Eleitoral:

Dra. Ludmilla Rocha Cunha Ribeiro
Dra. Alessandra Gontijo do Amaral

Servidores Efetivos:

Magda da Conceição Gonçalves
Luíza de Araújo Carrari
Alisson Barboza Azevedo
Maycon Vicente Inácio
Maria Cecília Félix de Souza Carmo
Juliana E. Brasileiro Souza
Bianca Thaís de Souza Crocamo
Ilana Murici Ayres
Adriana Mara dos Anjos

Terceirizadas:

Mariana Félix Macedo
Thauane Bizarria Mota

Requisitada:

Luíza de Araújo Carrari



COMPOSIÇÃO DA OUVIDORIA DA MULHER

Juíza Ouvidora da Mulher:

Dra. Raquel Rocha Lemos

Servidores Efetivos:

Bianca Thaís de Souza Crocamo
Maria Cecília Félix de Souza Carmo
Magda Conceição Gonçalves
Vanessa Vaz de Sá

Estagiária:

Jessika Peixoto de Souza

Elaboração e Revisão:

Ryan Gabriel Castro de Oliveira
Eliane Barbosa Gomes Cavalcante
Maria Cecília Félix de Souza Carmo



SUMÁRIO

APRESENTAÇÃO_____ 05

CRIAÇÃO_____ 05

A OUVIDORIA DA MULHER_____ 05

QUEM PODE DENUNCIAR_____ 06

ATENDIMENTOS REALIZADOS_____ 07

REALIZAÇÃO E PARTICIPAÇÃO EM EVENTOS E TREINAMENTOS_____ 08

CONSIDERAÇÕES FINAIS_____ 10



APRESENTAÇÃO

O presente relatório tem por objetivo apresentar as principais atividades desempenhadas pela Comissão de Prevenção e Enfrentamento do Assédio Moral e do Assédio Sexual e pela Ouvidoria da Mulher no âmbito do Tribunal Regional Eleitoral de Goiás, durante o exercício de 2024.

CRIAÇÃO

Foi instituída por meio da Portaria PRES nº 52/2021, alterada pela Portaria PRES nº 219/2023, a Comissão de Prevenção e Enfrentamento do Assédio Moral, do Assédio Sexual e da Discriminação, no âmbito do 2º grau de jurisdição do Tribunal Regional Eleitoral de Goiás. A Política de Prevenção e Enfrentamento do Assédio Moral, do Assédio Sexual e da Discriminação no âmbito do Tribunal Regional Eleitoral de Goiás, foi instituída pela Portaria PRES nº 142/2021, alterada pela Portaria PRES nº 220/2023.

A OUVIDORIA DA MULHER

Por meio da Portaria TRE/GO nº 142/2021, de 11.06.2021, foi instituído o canal especializado para o recebimento das demandas relativas à violência contra a mulher, sobretudo à prevenção e enfrentamento do assédio moral, do assédio sexual e da Discriminação, no âmbito do Tribunal Regional Eleitoral de Goiás.

A Ouvidoria da Mulher tem como objetivo principal ser um canal de escuta ativa, destinado ao recebimento e encaminhamento aos órgãos competentes, das demandas das magistradas, promotoras eleitorais, servidoras, advogadas, estagiárias do Tribunal e da advocacia, demais colaboradoras deste órgão, bem como eleitoras, relacionadas à igualdade de gênero, participação feminina e violência contra a mulher, praticadas por representantes ou em função das atividades da Justiça Eleitoral Goiana.

No caso de demandas ao Tribunal, compete à Ouvidoria:

I.Receber as demandas relacionadas à violência contra a mulher, na condição de magistrada, promotora eleitoral, servidora, advogada, estagiária do Tribunal e da advocacia, colaboradora, terceirizada ou eleitora, referentes à igualdade de gênero, assédio moral, sexual, discriminação ou outra forma de violência contra a mulher, diretamente, ou por outras unidades do Tribunal ou, ainda, pela Rede de Ouvidorias do Estado de Goiás;

II. Promover a escuta ativa, tratar a informação recebida com sigilo, colher o depoimento e orientar a denunciante;

III.Encaminhar as demandas às autoridades competentes para atuar no caso, com a anuência da noticiante;

IV.Promover a integração entre a Ouvidoria da Mulher e as demais instituições envolvidas na prevenção e no combate à violência contra a mulher;

V.Propor o estabelecimento de parcerias com instituições públicas ou privadas, tendentes ao aperfeiçoamento das atividades desenvolvidas pela própria Ouvidoria da Mulher.

QUEM PODE DENUNCIAR

Poderão procurar a Ouvidoria da Mulher do TRE/GO para fazer denúncia:

- Magistradas eleitorais
- Promotoras eleitorais
- Servidoras eleitoral
- Colaboradoras
- Terceirizadas
- Estagiárias
- Advogadas
- Eleitoras

INSTALAÇÃO FÍSICA

A Ouvidoria da Mulher utiliza as instalações da Ouvidoria, contando com sala privativa.

ATENDIMENTOS REALIZADOS**MAIO/2024**

• **QUEM PROCUROU**
SERVIDOR

• **CANAL DE COMUNICAÇÃO**
PRESENCIAL

• **ASSUNTO**
ASSÉDIO MORAL

• **PROCEDIMENTO ADOTADO**
RESOLVIDO COM MEDIAÇÃO

SETEMBRO/2024

• **QUEM PROCUROU**
SERVIDORA

• **CANAL DE COMUNICAÇÃO**
PRESENCIAL

• **ASSUNTO**
ASSÉDIO MORAL

• **PROCEDIMENTO ADOTADO**
PROCESSO ADMINISTRATIVO (CONCLUÍDO)

DEZEMBRO/2024

• **QUEM PROCUROU**
DENÚNCIA ANÔNIMA

• **CANAL DE COMUNICAÇÃO**
PRESENCIAL

•ASSUNTO

ASSÉDIO MORAL

•PROCEDIMENTO ADOTADO

REUNIÃO COM A SUPOSTA ASSEDIADORA

REALIZAÇÃO E PARTICIPAÇÃO EM EVENTOS E TREINAMENTOS

Relacionamos a seguir os eventos e cursos que tiveram durante o exercício de 2024:

2º SEMANA DE ENFRENTAMENTO AO ASSÉDIO E DISCRIMINAÇÃO DO TRE/GO

A assessoria da Ouvidoria, representando Presidência da Comissão de Prevenção e Enfrentamento do Assédio Moral, Sexual e Discriminação – 2º grau, capitaneou e organizou entre os dias 17 a 21 de julho de 2024 a 2ª Semana de Enfrentamento ao Assédio e Discriminação do TRE/GO. O evento deu a oportunidade de reunir diversas unidades/comissões do Tribunal, com interesses comuns e afetos aos temas em comento, ocasionando numa semana cheia de ofertas de ações e palestras, especificamente dirigidas para o público interno (Processo SEI nº 24.0.000006905-8). No primeiro dia do evento participaram 84 (oitenta e quatro) pessoas, no segundo dia contou com a participação de 91 (noventa e uma) e no último dia, de forma presencial, foram 79 (setenta e nove) participantes, e diversos participantes via internet.

RESOLUÇÃO TRE/GO Nº 411/2024

Em cumprimento ao art. 9º, XXII, alínea "a", da Portaria CNJ/Presidência nº 104, de 12/03/2024, a Ouvidoria teve a oportunidade de apresentar a Minuta de Resolução do Protocolo Integrado de Prevenção e Medidas de Segurança, voltado ao enfrentamento da violência doméstica e familiar contra a mulher, praticada em face de magistradas e servidoras, tendo sido a

Resolução TRE/GO nº 411, aprovada no dia 1º de julho de 2024. Na época, a assessoria desta Ouvidoria, conhecendo o Programa “Flores do Ipê”, de autoria do Tribunal de Justiça de Goiás, reuniu-se com a Coordenadora da Ouvidoria da Mulher, do TJ/GO, Dra. Mariana Aquino, além de sua assessoria, com o intento de ajustar Termo de Colaboração entre ambas instituições, aventando, ainda, a possibilidade deste Termo de Colaboração ser disponibilizado para outras instituições da Justiça, ampliando o alcance do primoroso programa, ideia muito apreciada pela magistrada e sua equipe. Como resultado desta reunião, esta mesma assessoria participou de reunião, sobre o tema, organizada pelo TJ/GO, que reconhecendo a ideia da Ouvidoria do TRE/GO, encampou a ação e promoverá, ao longo de 2025, a ampliação do Programa “Flores do Ipê”, através de Termo de Cooperação entre instituições que compõem o Poder Judiciário Goiano (Processo SEI nº 24.0.000021258-6).

II ENCONTRO NACIONAL DAS COMISSÕES E SUBCOMITÊS DE PREVENÇÃO E ENFRENTAMENTO DO ASSÉDIO MORAL, DO ASSÉDIO SEXUAL E DA DISCRIMINAÇÃO”, PROMOVIDO PELO CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA - CNJ

Nos dias 12 e 13 de novembro de 2024, 02 (duas) servidoras desta Ouvidoria, como representantes da Comissão de Prevenção e Enfrentamento ao Assédio Moral, Sexual e à Discriminação, no âmbito do 2º grau, deste Regional, acompanharam a Des. Ludmilla Rocha Cunha Ribeiro, Presidente desta Comissão, no II Encontro Nacional das Comissões e Subcomitês de Prevenção e Enfrentamento do Assédio Moral, do Assédio Sexual e da Discriminação”, promovido pelo Conselho Nacional de Justiça - CNJ, em Brasília/DF (Processo SEI nº 24.0.000012561-6). A recente nomeação da Presidente, assim como o resultado da participação destas, no referido evento, motivou a criação do Processo SEI nº 24.0.000020294-7, que trata da Elaboração e Revisão de Normas afetas às Comissões de Prevenção e Enfrentamento do Assédio e da Discriminação do TRE/GO, representando oportunidade de melhoria das mesmas.

IV ENCONTRO DO COLÉGIO DE OUVIDORIAS JUDICIAIS DAS MULHERES – COJUM

Participação da assessora da Ouvidoria, como representante da Ouvidoria da Mulher, no IV Encontro do Colégio de Ouvidorias Judiciais das Mulheres – COJUM, realizado no período de 02 à 05 de dezembro de 2024, em Salvador/BA, oportunidade de discussão de temas relevantes e promoção do intercâmbio de experiências e conhecimentos.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

A Ouvidoria da Mulher iniciou suas atividades em meados de 2021, tendo sido pioneira da Justiça Eleitoral e participando na criação de diversas Ouvidorias da Mulher, na Justiça Eleitoral, no Conselho Nacional de Justiça e na Justiça Comum – Tribunal de Justiça de Goiás.

Em 2024, foi realizada entre os dias 17 e 21 de junho de 2024 a II Semana de Enfrentamento ao Assédio e Discriminação do TRE/GO, com a participação de diversas unidades/comissões do Tribunal, resultando numa semana repleta de ações e palestras voltadas ao público interno. Além do engajamento das Secretarias do Tribunal, fortalecendo o elo entre essas e a Ouvidoria. O evento contou com a participação de total 254 (duzentas e cinquenta e quatro) pessoas de forma presencial, e diversos participantes via internet.

A participação II Encontro Nacional das Comissões e Subcomitês de Prevenção e Enfrentamento do Assédio Moral, do Assédio Sexual e da Discriminação, promovido pelo Conselho Nacional de Justiça - CNJ, em Brasília/DF (Processo SEI nº 24.0.000012561-6), nos dias 12 e 13 de novembro de 2024, no qual 02 (duas) servidoras desta Ouvidoria, como representantes da Comissão de Prevenção e Enfrentamento ao Assédio Moral, Sexual e à Discriminação, no âmbito do 2º grau, deste Regional, acompanharam a Des. Ludmilla Rocha Cunha Ribeiro, Presidente desta Comissão.

O IV Encontro do Colégio de Ouvidorias Judiciais das Mulheres –

COJUM, realizado, no período de 02 à 05 de dezembro de 2024, em Salvador/BA, houve a participação da assessora da Ouvidoria, como representante da Ouvidoria da Mulher, com abordagem de temas relevantes e oportunidade de troca de experiências e conhecimentos.

Como unidade recebedora de denúncias afetas à CPEAM e à OM, a Ouvidoria prestou atendimento com orientações e acolhimentos de possíveis denunciante, ocasionando 03 (três) casos concretos que tratavam sobre assédio moral, sendo: o primeiro, no mês de maio, por servidor resolvido com mediação; segundo, em setembro, de uma servidora que gerou processo administrativo já finalizado e o último, em dezembro, por denúncia anônima resolvido com a reunião com a suposta servidora assediadora. Foram acolhidos e direcionados 04 (quatro) servidores de Zonas Eleitorais para atendimento via CPEAM de 1º grau, sendo que um deles, desistiu de prosseguir.

GOIÂNIA, ABRIL DE 2025



148



ouvidoria@tre-go.jus.br



Formulário

